



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.042 =

Publicado no D.O.M.

Em 18/10/12

"Dá denominação a logradouro público com o nome que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua que se inicia a Rua de saída para o município de Apiacá e termina na outra de acesso ao Centro do Distrito de São Pedro do Itabapoana, de "**Carlos Alberto Bastos da Silva**", conforme mapa de situação e demarcação anexo, o qual faz parte integrante deste Projeto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mimoso do Sul/ES., 17 de outubro de 2012.

Angelo Guarçoni Junior

Prefeito Municipal